

PORTARIA nº 18/2017

Ivã Alessandro Franzoi, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições com base no disposto do art.3º da lei nº 1.136 de 04/07/91 e alterado pela lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2001, e os arts.17,inciso II, e 19 da Lei nº 1.207,de 30/08/92(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), designado pela portaria nº 016/2017, resolve:

- a) a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, órgão regulador do sistema de serviços e das respectivas tarifas praticadas pelo SAMAE, com base nas disposições da Lei Federal n. 11.445/2007, apresentou Parecer Técnico, recomendando um reajuste de 14,3192% de forma linear em toda a estrutura tarifária e na tabela de preços públicos praticados pelo SAMAE;
- b) é de conhecimento público que a população do município passa por momentos de dificuldades, buscando reduzir os custos das atividades do SAMAE, resolve reduzir o índice de reajuste recomendado 10,3192% (dez vírgula, três mil cento e noventa e dois por cento), bem como deixando inalterados os preços atualmente praticados referente os seguintes serviços:
 - 1. Nova ligação de água até 25mmn;
 - 2. Desligamento da ligação de água – temporário ou definitivo;
 - 3. Religação de Água;
 - 4. Taxa de Expediente;
 - 5. Deslocamento de veículo para manutenção e cobrança por setor;
- c) a estrutura tarifária do SAMAE passa a ser a que consta nos anexos desta portaria.

Nova Trento, 18 de maio de 2017.

Ivã Alessandro Franzoi
Diretor do SAMAE.

ANEXO I DA PORTARIA 18/2017

Percentual de reajuste = 10,3192%.

LIGAÇÃO DE ÁGUA

ATÉ 25mm

CONDIÇÕES	VALOR R\$	PRESTAÇÕES	VALOR TOTAL R\$
À vista	218,64		218,64
02 pagtos	109,32		218,64
03 pagtos	72,88		218,64

OBS.:

1. Com diâmetro acima de 25 mm, será feito orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

ANEXO II DA PORTARIA 18/2017

TARIFAS DE ÁGUA

Em vigor a partir de 19 de junho de 2017

CATEGORIA “A”.

Residencial

Até 10 m ³	23,50		
De 11 à 15 m ³	23,50	+	2,45 por m ³ excedente de 10 m ³
De 16 à 20 m ³	35,75	+	2,57 por m ³ excedente de 15 m ³
De 21 à 30 m ³	48,60	+	2,72 por m ³ excedente de 20 m ³
De 31 à 40 m ³	75,80	+	2,95 por m ³ excedente de 30 m ³
Acima de 40 m ³	105,30	+	3,36 por m ³ excedente de 40 m ³

CATEGORIA “B”.

Comercial, Poderes Públicos e Industrial

Até 10 m ³	36,40		
De 11 à 30 m ³	36,40	+	3,93 por m ³ excedente de 10 m ³
Acima de 30 m ³	115,00	+	4,04 por m ³ excedente de 30 m ³

ANEXO III DA PORTARIA 18/2017

OUTROS SERVIÇOS – RS

RESTABELECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA:

- No cavalete por falta de pagamento..... 28,89
- No cavalete por falta de pagamento com o lacre violado.....59,49

AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:

- Por solicitação do usuário, até ¾”19,90
- Por solicitação do usuário, acima de 1”.....59,71

DESLIGAMENTO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA:

- Por solicitação do usuário - temporário (Art. 72 inciso VII).....28,89
- Por solicitação do usuário - definitiva.....28,89

VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:

- Por solicitação do usuário até 2 pavimentos.....28,21
- Por solicitação do usuário por pavimento excedente a 2 pavimentos.. 46,97

CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:

- Custo fixo de consumo até 15 dias.....253,39
- Custo fixo mensal período superior a 15 dias.....366,41

CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:

- De encanador.....14,09
- De auxiliar.....9,85

DESLOCAMENTO PARA CONSERTOS/REPAROS:

- Por solicitação usuário –

- Setor 13,50

- Setor 3, Setor 4, Setor 5, Setor 65,25

- Setor 2, Setor 7, Setor 9 7,00

- Setor 814,00

DESLOCAMENTO DO CAVALETE:

- Por solicitação do usuário(cfe material empregado/ horas de execução) 63,70

EXPEDIENTE:

- Emissão da 2ª via, extrato, alteração cadastral, outros.....4,32

ANÁLISE DE ÁGUA:

- físico-químico.....54,00

- Bacteriológico.....90,00

MUDANÇA DE LIGAÇÃO:

- Por solicitação do usuário.....157,24

HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:

- (Valor do hidrômetro da última aquisição mais 20%).....135,01

HIDRÔMETRO ROUBADO:

PREÇO DO METRO DE TUBO EXCEDENTE, EMPREGADO EM

LIGAÇÕES DE ÁGUA ATÉ 25 MM..... 3,01

ANEXO IV DA PORTARIA 18/2017

OUTROS SERVIÇOS

MULTAS:

1 – Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto.....	42,48
2 – Ligações Clandestinas.....	42,48
3 - Violação, inversão ou retirada de hidrômetro *.....	127,45
4 – Interconexão da instalação predial com canalização de água ou outra.....	43,13
5 – utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia....	150,49
7 – Início de obras de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento ou conjuntos de edificações sem a prévia autorização do SAMAE.....	637,25
8 – Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento Conjuntos de edificações sem prévia autorização do SAMAE.....	318,62
9 – Inobservância das normas e/ou instalações do SAMAE na execução de obras e serviços de água e esgoto.....	106,20

* No caso da violação com danificação do hidrômetro será cobrado além da multa o valor do hidrômetro.

